



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 053/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 053/2026, que dispõe sobre o repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA D'OESTE - APAE e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 para suportar esta despesa.

Este projeto de lei tem por objetivo formalizar a parceria estabelecida pela administração pública e a OSC – Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA D'OESTE - APAE, e celebrar os termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros para o exercício de 2026, tendo como finalidade a realização de obras de ampliação da estrutura física da APAE (construção de salas); além de solicitar autorização para o PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para repasse à OSC.

Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata este projeto de lei decorre de recursos que integrarão o orçamento de 2026 por meio de abertura de crédito adicional especial, suportado por recursos próprios (rendimentos FINISA).

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial está amparado no art. 41, inc. II e 43, §1º e §2º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 1º de outubro de 2026.

PEDRO DE
SENZI
NETO:275081
09813

Assinado de forma
digital por PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109813
Data: 2026.10.01
10:38:42 -0300'

PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

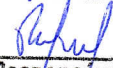
ESTRELA D'OESTE

Câmara Municipal
Estrela d'Oeste

Protocolo nº 2633/2026

Em 01/10/26

Horário 14:21


Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 053/2026

"Dispõe sobre o repasse de recursos à organização da sociedade civil do município de Estrela d'Oeste e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026."

PEDRO DE SENZI NETO, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar no exercício de 2026 termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OSC	APAE
	VALOR ATÉ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA D'OESTE - APAE	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 390 - 08.245.0005.2123.0000 GESTÃO E APRIM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....150.000,00
4.4.50.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º- O valor da tabela acima se referem ao limite máximo que será repassado à entidade durante o exercício de 2026.

Artigo 3º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 03 de dezembro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020801 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 390 - 08.245.0005.2123.0000 GESTÃO E APRIM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....150.000,00
4.4.50.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total.....R\$ 150.000,00

Artigo 4º- O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso II e art. 43, §1 inciso III:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 020 - 04.122.0007.2522.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO.....-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Local: 020301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Ficha: 057 - 04.122.0007.2102.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO.....-20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA
Ficha: 213 - 12.365.0002.2522.0000 MAN E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO.....-110.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Total.....-R\$ 150.000,00

Artigo 5º- Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.311 de 18/09/2025, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.312 de 18/09/2025, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 1º de outubro de 2026.

PEDRO DE
SENZI
NETO:27508109
813

Assinado de forma digital
por PEDRO DE SENZI
NETO:27508109813
Dados: 2026.10.01
10:38:22 -03'00'

**PEDRO DE SENZI NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTRELA D'OESTE